



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 533

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 05 de Novembro de 2014

## Atos do Poder Executivo

### Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**  
Praça dos Três Poderes S/N, Centro, Juatuba/MG - CEP: 35.675-000  
Fone: (31) 3535-8320 / 3535-5450  
<http://www.juatuba.mg.gov.br/admpmj@yahoo.com.br>

### EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014

O Município de Juatuba/MG torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, para alienação de bens relacionados no "ANEXO I", parte integrante deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matriculado na JUCEMG sob o nº 507. A presente alienação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93 atualizações posteriores e Decreto Lei 21.981/32.

#### Cláusula Primeira.

1 - Os bens relacionados no anexo único deste EDITAL, serão leiloados no estado em que se encontram, no dia **26 de Novembro de 2014**, na **Rua Cleber Soares de Andrade nº: 90, Centro – Juatuba/MG (Pátio da Prefeitura)**, a partir das **10:00hs (dez horas)**.

2 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, portadoras de documento de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

#### A) Se pessoa física:

- Documento de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de endereço

#### B) Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria.
- Documento de Identificação do representante legal, assim como CPF.
- Comprovante de endereço da empresa.

#### C) Se representante:

- Procuração particular com poderes específicos.

4 - A visitação poderá ser feita nos dias **21, 24 e 25 de Novembro de 2014**, das 08:00 (Oito) às 11:00 (Onze), e das 13:00 (Treze) às 17:00 (Dezessete), nos seguintes locais:

- **Lotes 01 ao 17** – Pátio da Prefeitura Rua Cleber Soares de Andrade nº: 90, Centro – Juatuba/MG Responsável: Sr. Juan Jorge- Telefone: (31) 3535-8466 .

5 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, tendo em vista que, todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

#### Cláusula Segunda.

1 - O valor da arrematação deverá ser pago à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro.

2 - No ato da arrematação, os compradores emitirão dois cheques cauções, para garantia nos seguintes valores:

- a) 01 (um) no valor de 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro.
- b) 01 (um) no valor de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

3 - Não será aceita a desistência no valor total ou parcial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**

Praça dos Três Poderes S/N, Centro, Juatuba/MG - CEP: 35.675-000

Fone: (31) 3535-8320 / 3535-5450

<http://www.juatuba.mg.gov.br/admpmj@yahoo.com.br>

- 4 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes.
- 5 - Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução.
- 6 - Os arrematantes receberão, quando da assinatura do cheque garantia, boleto constando todos os dados do nome do arrematante, bem como a conta corrente a ser efetuado o crédito.
- 7 - Os pagamentos referentes aos Bens inservíveis serão efetuados na conta bancária indicada pelo Leiloeiro Oficial, **impreterivelmente até o dia de 27 de Novembro de 2014**, por meio de:

- a) Transferência Bancária (TED); e/ou;
- b) Depósito em dinheiro diretamente no caixa do Banco.

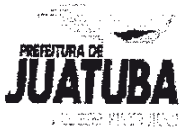
- 8 - É vedado, pagamento em espécie (dinheiro) no local, depósitos em cheque de qualquer espécie, e auto depósito (Tipo Caixa-Rápido).
- 9 - Em nenhuma hipótese será concedida outro prazo para recolhimento das despesas referente ao pagamento.
- 10 - Os veículos serão disponibilizados para o leilão sem débitos de **IPVA**, seguro obrigatório, diárias, reboque e multas.

**Cláusula Terceira - Da liberação para a retirada dos veículos, lotes de sucatas e equipamentos arrematados:**

- 1 - Para retirada dos bens os arrematantes deverão aguardar a nota de venda em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial que só será liberada após a constatação do pagamento, o arrematante deverá encaminhar comprovante de pagamento para o email [operacional2@gpleiloes.com.br](mailto:operacional2@gpleiloes.com.br) que fará contato para agendar a retirada dos bens no Almoarifado Central (Pátio da Prefeitura Rua Cleber Soares de Andrade nº: 90, Centro - Juatuba/MG).
- 2 - Os lotes de bens arrematados deverão ser retirados dos locais de depósito em até **72 horas (apenas dias úteis)**, contados da quitação do bem.
- 3 - Findo o prazo do item anterior, sem que ocorra a retirada dos bens arrematados, o arrematante ficará sujeito ao pagamento decorrente de diárias de depósito, por dia de atraso, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**.
- 4 - Decorrido **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo do item **03 (Três) retro**, sem que ocorra a retirada dos bens, o arrematante será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão disponibilizados em outro leilão.
- 5 - Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local do leilão.
- 6 - As datas constantes das vendas para efeito junto ao DETRAN serão aquelas inseridas na nota de arrematação, não sendo admitido qualquer tipo de rasuras.
- 7 - O veículo arrematado como **SUCATA**, será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, **DRV/DETRAN/MG**, nos termos do decreto **1.305**, de **09 de Novembro de 1994**, que regulamentou a lei nº **8722**, de **27 de Outubro de 1993**, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

**Cláusula Quarta**

- 1 - Os bens arrematados não geram crédito de **ICMS**.
- 2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**  
Praça dos Três Poderes S/N, Centro, Juatuba/MG - CEP: 35.675-000  
Fone: (31) 3535-8320 / 3535-5450  
<http://www.juatuba.mg.gov.br/admpmj@yahoo.com.br>

- 3 - O estado em que se encontram os veículos a serem leiloados considera-se de pleno conhecimento dos arrematantes, a quem se franqueou dia para a visitação e vistoria, nos termos do item 1.4 da cláusula primeira deste Edital.
- 4 - As despesas com transporte e retirada dos lotes arrematados, correrão por conta dos arrematantes.
- 5 - Nos termos do **artigo 7º da lei nº 9.444 de 25 de Novembro de 1977**, os servidores públicos não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes.
- 6 - Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
- 7 - A regularização de veículos que eventualmente não tenham seu motor cadastrado na base da BIN (Base de Índice Nacional) é de inteira responsabilidade do arrematante.
- 8 - Os arrematantes deverão examinar o número do motor e do chassi e estar cientes que caso este número não esteja legível e que por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
- 9 - Aplica-se a esta alienação, os dispositivos legais pertinentes, em especial os da **lei nº 9.444 de 25.11.87** e **lei nº 8666, de 21.06.93**, com suas alterações posteriores.
- 10 - Os atos dos arrematantes, na realização do leilão, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.
- 11 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Juatuba, (Rua Cleber Soares Andrade N° 90, Centro, pelos telefones: (31) 3535-8466 / 3535-8320 / 3535-9404 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis.

Juatuba, 05 de Novembro de 2014.

---


**Vanderlei Lopes Barbosa**  
**Secretário de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Juatuba/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**  
Praça dos Três Poderes S/N, Centro, Juatuba/MG - CEP: 35.675-000  
Fone: (31) 3535-8320 / 3535-5450  
<http://www.juatuba.mg.gov.br/admpmj@yahoo.com.br>

ANEXO 1		
COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA		DATA: 05/11/2014
LEILOEIRO: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA		JUCEMG: 577
LOTE	DESCRIÇÃO	(V. M. V)
1	VW/ KOMBI/ BRANCA/ ANO 2002/ PLACA HMM-7548/ GASOLINA/ CHASSI: 9BWGB07X82PO04471 / RENAVAM: 00772588902 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 4.900,00
2	VW/SAVEIRO AMBULANCIA 1.6/ BRANCA/ ANO: 2003/ PLACA HMN-0060/ CHASSI: 9BWE895XX3P012874/ RENAVAM: 00803782896 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 4.800,00
3	GM/CHEVROLET CAMINHÃO C.ABERTA / BRANCA/ ANO 1994/ PLACA GMM-3168/ DIESEL/ CHASSI: 9BG653NXRPC002049/ RENAVAM: 00613814193 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 7.000,00
4	FIAT STRADA WORKING/ BRANCA /ANO 2001/ PLACA GMF-3840/ ALCOOL/ CHASSI: 9BD27801112795675/ RENAVAM: 00773295712 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 4.200,00
5	FIAT DUCATO M RONTAN/ BRANCA/ ANO 2005/ PLACA HMG-4378/ DIESEL/ CHASSI: 93W231H2151023525/ RENAVAM: 00853990263 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 8.000,00
6	FIAT DUCATO M RONTAN/ BRANCA/ ANO 2004/ DIESEL/ PLACA HMG-2764/ CHASSI: 93W231H2141014541/ RENAVAM: 00824154584 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 8.000,00
7	FIAT UNO MILE FIRE FLEX MOD- 2006/ BRANCA/ ANO 2005/ PLACA HMG-5814/ GASOLINA/ CHASSI: 9BD15822764792537/ RENAVAM: 00874253934 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 3.300,00
8	VW/GOL 1.0/ PRATA/ ANO 2006/ PLACA HMN-4989/ GASOLINA/ CHASSI: 9BWC05W66T135472/ RENAVAM: 00883584220 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 4.500,00
9	MERCEDES BENS ONIBUS OF-1315 (MOD-1988)/ BRANCA/ ANO 1987/ PLACA GPZ-3276/ DIESEL/ CHASSI: 9BM384098HB774981/ RENAVAM: 00407769102 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 6.000,00
10	IVECO ONIBUS NEOBUS 5912/ BRANCA/ ANO 2002/ PLACA MSZ-1373/ DIESEL/ CHASSI: 93ZC5980128307804/ RENAVAM: 00785656812 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 9.000,00
11	MERCEDES BENS SPRINTER MICRO ONIBUS (MOD 2007)/ BRANCA/ ANO 2006/ PLACA GTM-9839/ DIESEL/ CHASSI: 8AC9036727A954202/ RENAVAM: 00896567079 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 15.000,00
12	FIAT FIORINO CAMINHONETA AMBULÂNCIA/ BRANCA/ ANO 1998/ PLACA GMG-8525/ GASOLINA/ CHASSI: 9BD255424W8614204/ RENAVAM: 00702611743 / SUCATA/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 500,00
13	VW GOL SPECIAL/ PRATA/ ANO 2004/ PLACA HMN-1211/ GASOLINA/ CHASSI: 9BWC05Y04T147695/ RENAVAM: 00832279404 / SUCATA/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 1.500,00
14	TRATOR COMPACTO CORTADOR DE GAMA MURRAY SELECT/ ANO 2009/ 18 HP EMPENHO/ ANO 2009/ SERIA-SERIE: 062008S000588/ SUCATA/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 1.500,00
15	FIAT DOBLO ROTAN CAMINHONETE AMBULÂNCIA/ BRANCA/ ANO 2008/ PLACA HMH-3948/ CHASSI: 9BD22315582013752/ RENAVAM: 00971955883 / RECUPERÁVEL/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 6.000,00
16	LOTE DE MATERIAIS METÁLICOS: APROXIMADAMENTE 4.000 KGS DE SUCATAS DIVERSAS CONTENDO CARTEIRAS ESCOLARES, MOBILIÁRIOS, CAIXA D'ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 5.000 LITROS METALICA / VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 1.500,00
17	LOTE DE MATERIAIS DIVERSOS: CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 TVs, 24 MONITORES, 03 MIMEOGRAFOS, 09 IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS, 09 GABINETES, 10 TELEFONES, 01 RETRO PROJETOR, 02 MAQUINAS DE LAVAR, 01 BEBEDOURO, 05 RADIOS, 01 FORNO, 03 FREEZERS HORIZONTAIS, 02 TANQUINHOS, 03 GELADEIRAS, 02 FOGÕES INDUSTRIAIS COM 4 BOCAS, 01 CADEIRA DE RODAS, ENTRE OUTROS ITENS / SUCATAS/ VISITAÇÃO E RETIRADA: JUATUBA/MG.	R\$ 1.000,00

Juatuba, 05 de Novembro de 2014.

  
Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário de Administração  
Prefeitura Municipal de Juatuba/MG

**CPL**

**O Município de Juatuba/MG.** Torna Público a retificação da Inexigibilidade de Licitação nº20/2014. Onde se lê: apresentação no dia 21 de outubro de 2014 na pousada das mangueiras em comemoração ao dia do idoso. Leia-se apresentação nos dias 21 e 28 de outubro de 2014. Onde se lê: A contratação corresponde à quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Leia-se A contratação corresponde à quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). **Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal.**

**Educação****RESOLUÇÃO Nº 018/2014**

*Dispõe sobre o Recredenciamento e Reconhecimento da Educação Infantil do Núcleo Educacional Sonho de Criança*

**O Conselho Municipal de Educação de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 260/97, de 25 de junho de 1997, alterada pela Lei municipal nº382 de 18/08/99 e a Lei nº 316 de 13/05/98 e tendo em vista a Lei Federal nº 9394/96, e em conformidade com os princípios e fundamentos da Resolução nº019/2013 do CME: RESOLVE:**

**Art.1º-** Recredenciar de acordo com o Artigo 8º da Resolução Nº019/2013 do CME, o funcionamento do “*Núcleo Educacional Sonho de Criança*” situado na Rua Alcides Bárbara, Nº 66, Centro- Juatuba/MG, pelo período de 05 anos.

**Art.2º-** Reconhecer, de acordo com o Artigo 21 da Resolução N 019/2013 a Educação Infantil no **Núcleo Educacional Sonho de Criança** pelo período de 05 anos.

**Art. 3º-** O **Núcleo Educacional Sonho de Criança** atenderá prioritariamente às crianças de 0 a 5 anos de idade, e seu objetivo geral, organizado como instituição particular é de Ministar a Educação Infantil, visando uma educação libertadora e integral, observando as determinações da Lei Nº 9394/96(LDB).

**Art.4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

**Art.5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Municipal de Educação de Juatuba, em 10/10/2014.**

Islander Saliba Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação